



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital n° 003/2019

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim, comunica que se encontram abertas, 16 horas de **3 de outubro de 2019** às 15 horas de **4 de novembro de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de pessoal por tempo determinado, para exercer funções temporárias objetivando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, que será regido pela legislação em vigor, em especial pela, Lei Complementar N° 38/2007, de 1º de junho de 2007, Lei Complementar N° 81, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar N° 96, de 31 de Julho De 2012 e suas alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Trindade – Florianópolis (SC).
 - Telefones: (48) 3953 1000 / (48) 3953 1032
 - Endereço eletrônico: <http://xaxim.fepese.org.br/>
 - E-mail: xaxim@fepese.org.br.
- 1.2 As inscrições poderão ser feitas das 16 horas de **3 de outubro de 2019** às 15 horas de **4 de novembro de 2019**.
- 1.3 O Edital do Processo Seletivo Simplificado, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://xaxim.fepese.org.br/>.
- 1.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitas no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://xaxim.fepese.org.br/>, clicando na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO e procedendo conforme as instruções ali contidas.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

- 1.6 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.
- 1.6.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 1.7 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://xaxim.fepese.org.br/>, para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.8 O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação, os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet <http://xaxim.fepese.org.br/>.
- 1.9 O prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado é de 3 (três) anos.
- 1.10 O conteúdo programático das provas é o constante no Anexo 1 deste Edital.
- 1.11 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo 5, do presente Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de alteração no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado: <http://xaxim.fepese.org.br/>.
- 1.12 Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.

2 DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 2.1 A cópia do presente Edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Xaxim e Florianópolis:

Posto de Atendimento 1 - FEPESE

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos

Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Trindade • Florianópolis, SC.

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

Posto de Atendimento 2 - XAXIM

Prefeitura Municipal de Xaxim

Rua Rui Barbosa, 347.
Centro • Xaxim, SC.

*Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 min às 17h.
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.*

- 2.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 O atendimento presencial visa à orientação do candidato, mas ele é o único responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição.
- 2.4 Os documentos exigidos pelo presente Edital poderão ser entregues por um dos seguintes meios:
1. **Pessoalmente** ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, respeitados os horários informados no item 2.1;
 2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet <http://xaxim.fepese.org.br/>.
 3. **Via postal**.

2.4.1 Entrega pessoal ou por Procurador.

- 2.4.1.1 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais informados no item 2.1 do Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de Procuração pode ser particular, sendo dispensado o reconhecimento e ou autenticação de firmas.

2.4.2 Remessa postal.

A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita **unicamente** para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos (FEPESE)
Processo Seletivo Simplificado: Município de Xaxim – Processo Seletivo

Campus Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

- 2.4.2.1 No caso de remessa via postal recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para que o candidato possa comprovar a sua expedição. Só serão examinados os que forem entregues à FEPESE até a data e o horário previsto no Edital para a comprovação exigida, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

2.4.3 Envio pela Internet (Upload).

Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, *pen drive* ou cartão de memória;
2. Acessar o site do Processo Seletivo Simplificado na Internet <http://xaxim.fepese.org.br/>;
3. Na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”.
4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

- 2.5 Não são admitidas, após o término do prazo para a sua apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3 EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para Contratação:

1. O gozo dos direitos políticos;
2. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
3. O nível de escolaridade exigido para o exercício do Função Temporária;
4. A idade mínima de dezoito anos;
5. Aptidão física e mental.

3.2 As atribuições da Função Temporária podem justificar as exigências de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.3 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado não implica na Contratação imediata dos classificados, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a sua conveniência, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4 DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1 As Funções Temporárias, as vagas, as exigências de habilitação, a carga horária semanal e a remuneração inicial são os descritos nas tabelas abaixo.

4.1.1 FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior em Serviço Social. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 3.125,89	30 horas	CR
MÉDICO PSIQUIATRA	Curso superior em Medicina. Especialização em Psiquiatria. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 9.399,54	20 horas	01
MONITOR SOCIAL DESPORTIVO	Curso superior- Bacharelado- em Educação Física. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 2.513,83	40 horas	01+CR
MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO	Curso superior em Pedagogia.	R\$ 2.513,83	40 horas	01+CR
NUTRICIONISTA	Curso superior em Nutrição. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 3.125,89	40 horas	01
PSICÓLOGO	Curso superior em Psicologia. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 3.125,89	40 horas	01

4.1.2 FUNÇÃO TEMPORÁRIA COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
MONITOR ABRIGO MUNICIPAL	Ensino Médio Completo	R\$ 1.584,81	40 horas	01+CR

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 5.1 É assegurada a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado de pessoas com deficiência, sendo a elas reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital para cada Função Temporária, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições da Função Temporária a ser preenchido.
- 5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos (Convenção 159/1983 da OIT) e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Estadual nº12. 870/2004, no Decreto Estadual nº 2.874/2009 e na Súmula nº. 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 5.3 Para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, o campo Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência;
 2. Se assim desejar, solicitar as condições especiais que necessitar para realizar a provas;
 3. Entregar pessoalmente, ou por Procurador, fazer o upload ou enviar via postal, **até às 15 horas do último dia de inscrições: Laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da provável causa da necessidade deficiência.
- 5.4 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação exigida para validação da inscrição, deverá encaminhar solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.
- 5.5 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas.
- 5.6 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será realizada em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.
- 5.7 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8 A Contratação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, Será contratado o primeiro classificado na lista dos candidatos que concorreram às vagas reservadas para pessoas com deficiência após o preenchimento da quinta vaga oferecida aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
- 5.9 O candidato cuja deficiência atestada não se enquadrar nas categorias descritas no presente Edital ou que deixar de entregar, no prazo e locais determinados a documentação exigida, passará a concorrer apenas às vagas de livre concorrência.

- 5.10 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.11 Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.
- 5.12 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender na sua íntegra, no prazo, data e horário determinados, as exigências deste Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada e passarão a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.
- 5.13 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 O valor da inscrição para todas as Funções Temporárias é de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
- 6.3 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado estarão abertas das 16 horas de **3 de outubro de 2019** às 15 horas de **4 de novembro de 2019**, por um dos seguintes meios:
1. Inscrição pela Internet;
 2. Inscrição presencial no Posto de Atendimento ao candidato.
- 6.3.1 Instruções para a inscrição pela Internet**
- 6.3.1.1 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos a seguir:
1. Acessar o endereço eletrônico <http://xaxim.fepese.org.br>;
 2. Ler atentamente o Edital e preencher online o Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
 3. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.
- 6.3.2 Instruções para a inscrição presencial**
- 6.3.2.1 Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
1. Comparecer na sede da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE nos horários informados munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
 2. Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico para realizar a inscrição.
 3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados.
 4. Obter e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.
- 6.4 Só serão validados os pagamentos efetuados e creditados à FEPESE até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.

- 6.5 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.
- 6.6 No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 6.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.8 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.
- 6.9 A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE e a Município de Xaxim não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 6.10 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 6.12 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.13 **OUTROS REQUERIMENTOS**
- 6.13.1 **Benefício da Lei nº 11.689/2008-** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão fazer o upload, ou entregar na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente, por Procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 6.13.2 **Auxílio para a inscrição** - Os candidatos com deficiência que necessitarem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão solicitar por telefone ou e-mail a ajuda desejada até 10 (dez) dias antes do término da inscrição. A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE agendará dia e hora em que o profissional requerido estará ao dispor do candidato para orientar o processo de inscrição.
- 6.13.3 **Requerimento de condições especiais.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita e ou Prova Prática, mesmo que não concorra às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá informar no ato da inscrição, as condições especiais que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. No caso de uso de equipamentos, estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à vistoria da coordenação do local de prova antes do seu início. Necessitando de tempo adicional para realização das provas, deverá assinalar no espaço correspondente do Requerimento de Inscrição e fazer o upload, ou enviar pelo correio ou entregar pessoalmente à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, pelos meios informados no item 2.4 do Edital, até às 15 horas do último dia de inscrições, justificativa da necessidade de tempo adicional, firmada por médico especialista na área de sua deficiência.

- 6.13.4 **Candidata lactante.** A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais, indicando a de amamentação. No dia da prova, deverá ser acompanhada de pessoa de maior idade, portando documento de identificação que terá a função de cuidar da criança em lugar reservado. O acompanhante não poderá portar livros, cadernos, anotações ou qualquer equipamento eletroeletrônico. Com a devida antecedência, deverá procurar à coordenação do local da prova, que indicará o local onde a pessoa acompanhante permanecerá com a criança. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, naquele momento, o acompanhante permanecer junto à candidata. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação. A falta de uma pessoa acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 6.14 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os candidatos que usam marca-passo e ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.
- 6.15 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 6.16 O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do Processo Seletivo na Internet, na data provável de **6 de novembro de 2019**.
- 6.17 As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.18 É vedada a inscrição condicional, intempestiva, extemporânea, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.
- 6.19 Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.
- 6.20 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO** ou por e-mail. Após essa data, as comunicações deverão ser feitas diretamente à Secretaria de Administração do Município de Xaxim.
- 6.21 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **6 de novembro de 2019**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://xaxim.fepese.org.br>.

7 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Será concedida, satisfeitas as exigências do Edital, a isenção do valor da inscrição para os candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99 (hipossuficientes) e os beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97-doadores de sangue.
- 7.1.1 **Instruções para os candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99:**
- 7.1.1.1 Os candidatos hipossuficientes amparados na Lei n. 11.289/99, para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por Procurador, via postal, ou através de upload até às 17 horas do dia **10 de outubro de 2019**, a seguinte documentação:
1. Cópia do Requerimento de Inscrição;

2. Cópia autenticada do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontre desempregado;
 3. Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social das seguintes páginas: identificação e anotações dos contratos de trabalho.
- 7.1.1.2 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 7.1.2 **Instruções para os candidatos beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97 (alterada pela Lei 17.457/18) doadores de sangue e de medula:**
- 7.1.2.1 Os candidatos doadores de sangue e de medula, para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por Procurador, via postal, ou através de upload até às 17 horas do dia **10 de outubro de 2019**, a seguinte documentação:
1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
 2. Documento comprobatório da condição de **doador de sangue ou de medula**, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) vezes anuais.
- 7.1.2.2 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do Processo Seletivo na Internet, na data provável de **14 de outubro de 2019**.
- 7.1.2.3 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do Processo Seletivo Simplificado, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.
- 7.1.2.4 O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

8 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

8.1.1 Para as Funções Temporárias com exigência de curso superior

- **Primeira etapa- Prova Escrita** com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.
- **Segunda etapa- Prova de Títulos** de caráter unicamente classificatório.

8.1.2 Para as demais Funções Temporárias

- **Etapa única- Prova Escrita** com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.

9 DA PROVA ESCRITA

9.1 Os conhecimentos teóricos e práticos para todos os candidatos serão avaliados em Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 As áreas de conhecimento e o valor das questões encontram-se no quadro abaixo:

Para as Funções Temporárias com exigência de curso superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR U.	PONTUAÇÃO MÁX.
Conhecimentos gerais			
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,05	0,25
Raciocínio Lógico	5	0,10	0,50
Temas de Atualidade	5	0,05	0,25
Conhecimentos específicos	10	0,70	7,00
Total	30		9,00

Para as Funções Temporárias com exigência de curso de ensino médio

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUEST	VALOR U.	PONTUAÇÃO MÁX.
Conhecimentos gerais			
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Temas de Atualidade	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos	5	1,20	6,00
Total	25		10,00

- 9.2.1 A nota máxima da Prova Escrita para as Funções Temporárias com exigência de curso superior será 9,00 (nove). A nota da Prova Escrita será somada à nota da Prova de Títulos para a obtenção da nota final.
- 9.2.2 Será aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 9.3 A Prova Escrita terá duração de 04 (quatro horas) e será aplicada no dia **1º de dezembro de 2019**, na cidade de Xaxim, de acordo com o cronograma abaixo:

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
7h	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
7h40min	Fechamento dos portões. Vedada a entrada no local da prova sob qualquer alegação
7h50min	Abertura dos malotes e distribuição das provas.
8h	Início da resolução da prova.
9h	Horário mínimo para entrega da prova e saída do local.
12h	Término da prova. Entrega do caderno e cartão resposta.

- 9.4 Os locais de prova serão informados no site do Processo Seletivo Simplificado na Internet, na data provável de **25 de novembro de 2019**.
- 9.5 Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para que todos os inscritos possam prestar a prova na cidade de Xaxim, ela poderá ser aplicada em outras cidades e ou municípios da região.
- 9.6 São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que realizada, em outra cidade.

- 9.7 O caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Escrita serão publicados a partir das 20 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 9.8 As questões objetivas da Prova Escrita serão apresentadas com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta. O candidato receberá para respondê-las um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável por conferir os dados e por verificar se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde a Função Temporária para o qual se inscreveu.
- 9.9 Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de provas diligenciará para que o cartão-resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.
- 9.10 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 9.11 As questões serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.
- 9.12 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta.
- 9.13 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, mesmo que a tenha concluído ou tenha sido excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.14 Ao concluir a prova ou findo o horário determinado para a conclusão, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado, as folhas de respostas das questões dissertativas e o caderno de questões. A não assinatura do cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).
- 9.15 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões, o cartão-resposta ao mesmo tempo.
- 9.16 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 9.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 9.18 Os programas da Prova Escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

10 DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 10.1 Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões dos locais de prova.
- 10.2 A entrada nos locais da prova só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocoladas.

- 10.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 10.4 Só serão aceitos os documentos originais, não sendo válidas cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso, será submetido à identificação datiloscópica e poderá ser fotografado. A constatação da falsidade da documentação ou da identificação implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.
- 10.6 Durante a realização da Prova Escrita é vedado (a):
1. A comunicação entre os candidatos;
 2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
 3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, rádio receptor ou transmissor;
 4. O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
 5. O uso de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que deve ser comprovada;
 6. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
 7. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.
- 10.7 É proibida a entrada, na sala em que a prova for aplicada, com qualquer dos instrumentos, equipamentos e materiais não permitidos.
- 10.7.1 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá ou yarmulka, mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Processo Seletivo.
- 10.8 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a prova:
1. Documento de identificação;
 2. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 3. Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
 4. Guardado no bolso: Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato porte carteira, está, só poderá conter os documentos necessários ao ingresso no local do Processo Seletivo e dinheiro (não podendo conter qualquer outro registro).
- 10.9 É proibido o porte de qualquer tipo de armamento em qualquer local do edifício onde se realizar a prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 10.10 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos materiais necessários para a realização das provas.
- 10.11 O candidato declara estar ciente e concordar que a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, por meio de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como à revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

- 10.12 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 10.13 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto os portadores de deficiência a quem seja deferida a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado para os candidatos as Funções Temporárias com exigência de ensino superior é a Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório.
- 11.2 Serão avaliados na Prova de Títulos o certificado do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diploma do curso de Mestrado ou de Doutorado, apresentados pelo candidato na forma, prazo e local estabelecidos pelo Edital, ao qual será atribuída a pontuação do quadro abaixo.

TITULAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Certificado e ou diploma obtido em curso de Pós-Graduação na disciplina exigida para o provimento da Função Temporária.	0,25	0,50	1,00
Certificado e ou diploma obtido em curso de Pós-Graduação em outra área de conhecimento.	0,10	0,20	0,40

- 11.3 A pontuação máxima admitida é de 1,00 (um ponto). A pontuação da Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita para o cálculo da nota final do candidato.
- 11.4 Será avaliado **unicamente um título** de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um documento será pontuado o de maior valor acadêmico.
- 11.5 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Processo Seletivo Simplificado, ou entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Xaxim, ou enviar pelo correio até às 15 horas do último dia de inscrição, os seguintes documentos:
1. Requerimento para participação na Prova de Títulos (Anexo 3) devidamente preenchido;
 2. Cópia simples de boa qualidade, de todas as folhas do documento, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado).
- 11.6 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e ou Doutorado obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 11.7 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 11.8 O candidato declara, sob as penas da lei que:
1. A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
 2. O título entregue para avaliação não é pré-requisito para o exercício da Função Temporária;
 3. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e a constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio, etc.).

- 11.9 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou Contratação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de Contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 11.10 Não serão aceitas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente Edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação concluído após 30 de agosto de 2018, atestando que o candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação e que seu diploma se encontra em confecção/ registro.
- 11.11 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 11.12 A FEPESE publicará no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado, na data provável de **9 de dezembro de 2019**, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso. Não será admitida, quando da interposição de recurso, a complementação e ou alteração do documento anteriormente entregue.
- 11.13 Só será atribuída nota à Prova de Títulos aos candidatos considerados aprovados na Prova Escrita.

12 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 A nota final para os **cargos com exigência de nível superior**, será a nota da Prova Escrita, expressa com duas casas decimais sem arredondamento e calculada de acordo com a fórmula abaixo.

$$\mathbf{NF = NPE + NPT}$$

Sendo:

- NF = Nota final.
- NPE = Nota da Prova Escrita.
- NPT = Nota da Prova Prática.

- 12.2 A nota final para os **cargos com exigência de nível médio**, será a nota da Prova Escrita, expressa com duas casas decimais sem arredondamento:

$$\mathbf{NF = NPE}$$

Sendo:

- NF = Nota final.
- NPE = Nota da Prova Escrita.

- 12.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

- 12.4 Ocorrendo empate na média final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para o efeito de desempate, será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições.

- 12.5 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

1. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

2. Maior nota na Prova de Títulos;
3. Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
4. Maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
5. Maior nota nas questões de Informática;
6. Maior nota nas questões de Temas de Atualidade- quando couber;
7. A condição de jurado declarada na forma e prazo previstos por este Edital;
8. Maior idade, considerada a idade do candidato no dia de realização da Prova Escrita.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberão recursos contra os seguintes atos do presente Processo Seletivo:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
4. Nota da Prova Escrita;
5. Nota da Prova de Títulos;
6. Classificação final.

13.2 Os recursos poderão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação, pelos seguintes meios:

1. Pela Internet - online no sítio do Processo Seletivo Simplificado;
2. Pessoalmente ou por Procurador em um dos Postos de Atendimento em Xaxim ou Florianópolis.

Interposição de recursos pela Internet

13.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

1. Acessar a página do Processo Seletivo Simplificado na Internet: <http://xaxim.fepese.org.br/>.
2. Preencher online, seguindo todas as orientações do sistema, o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

Interposição de recursos presencial

13.4 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

1. Comparecer no Atendimento ao candidato na sede da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública – passada em cartório com fins específicos.
2. Preencher o requerimento (Anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
3. Protocolar o requerimento em um dos Postos de Atendimento em Xaxim ou na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE) guardando o respectivo protocolo.

13.5 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem protocolados até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).

13.6 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Simplificado, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

13.7 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

- 13.8 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.
- 13.9 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 13.10 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 13.11 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.
- 13.12 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora em virtude de erro, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A escolaridade exigida para o exercício da Função Temporária deverá ser comprovada unicamente no momento da solicitação do Município de Xaxim para a Contratação do candidato aprovado e classificado.
- 14.2 Delega-se competência à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE para:
1. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 2. Deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
 3. Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente Processo Seletivo;
 5. Receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital;
 6. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 7. Constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar banca examinadora de provas.
- 14.3 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina.
- 14.4 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, o candidato que:
1. For culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 3. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e ou falsa identificação pessoal;
 4. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
 5. Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e/ou equipamento não permitido;
 6. Agir em desacordo com as normas fixadas no Edital.
- 14.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de Xaxim e pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

■ Xaxim, 3 de outubro de 2019.

 PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM

ANEXO 1

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

Importante: nas questões envolvendo legislação, poderão ser objeto de questões as alterações havidas até a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado.

Nas questões que envolvam conhecimentos de Informática poderão ser arguidas qualquer das versões de software em uso no mercado

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS - PARA TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de informática- criação, edição, formatação, impressão de documentos. Criação, formatação, fórmulas e cálculos utilizando planilhas eletrônicas. Configuração e uso de impressoras e scanners. Internet e correio eletrônico.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

TEMAS DE ATUALIDADE

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Fonte: Jornais impressos e online- Diário Catarinense, Notícias do Dia, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo. Revistas de informação- Veja, Isto É, Época. m nossa região. Aspectos econômicos, geográficos e históricos do Município de Xaxim. Fonte: Site da Prefeitura Municipal, site do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, site do Governo do Estado de Santa Catarina, jornais impressos e digitais do Município.

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Política Nacional de Assistência Social; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; LOAS – Lei 8742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Planejamento, organização e administração dos serviços sociais, da Unidade de Serviço Social. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento.

MONITOR SOCIAL DESPORTIVO

Conceito contemporâneo de saúde. Impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo. Exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas. Exercício físico e estresse. Ginástica laboral. Ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida. Programação de atividades desportivas. Regras de futebol de campo, futebol de salão, handebol, basquete, voleibol. Equipamentos, aparelhos e instalações para a prática de esportes e condicionamento físico. Testes de avaliação física.

MÉDICO PSIQUIATRA

Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência; Inter consulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas.

MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO

Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - 9394/96. Plano Municipal de Educação-PME de Xaxim: Lei Ordinária nº 4087/2015 de 23/06/2015. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Educação inclusiva.

NUTRICIONISTA

PSICÓLOGO

Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; sistema de RH: conceitos e objetivos desenvolvimento organizacional; recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monosemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de informática- criação, edição, formatação, impressão de documentos. Criação, formatação, fórmulas e cálculos utilizando planilhas eletrônicas. Configuração e uso de impressoras e scanners. Internet e correio eletrônico.

TEMAS DE ATUALIDADE

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de cultura, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Fonte: Jornais impressos e online- Diário Catarinense, Notícias do Dia, Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo. Revistas de informação- Veja, Isto É, Época. m nossa região. Aspectos econômicos, geográficos e históricos do Município de Xaxim. Fonte: Site da Prefeitura Municipal, site do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, site do Governo do Estado de Santa Catarina, jornais impressos e digitais do Município.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações.

PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MONITOR- ABRIGO SOCIAL

Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Higiene pessoal. Cuidados com a higiene na preparação e oferecimento de alimentos. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Alimentação saudável. Preparo de alimentos: mingaus, sopas, sanduiches. Promoção para a saúde: prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção de doenças infecto contagiosas. Vacinação obrigatória. Combate a insetos causadores de doenças.

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS-PRESENCIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Função Temporária		
Inscrição	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Xaxim

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

- Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
- Erro no Requerimento de Inscrição
- Não homologação da inscrição
- Resultado da Prova objetiva
- Resultado da Prova de Títulos
- Resultado/classificação final
- Teor da questão ou gabarito preliminar – preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/área de conhecimento ↓ / número da questão (preencher um requerimento para cada questão) ➡	
--	--

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo		
Função Temporária		
Inscrição	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Xaxim

O candidato acima identificado requer participação na Prova de Títulos.

Anexa o documento abaixo identificado

- Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação na disciplina exigida para provimento da Função Temporária ao qual me candidatei.**

<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Instituição emitente		Data de emissão

- Outro curso de pós-graduação.**

<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Instituição emitente		Data de emissão

Observações

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO 4

ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados e indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividades na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico a auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; desempenhar tarefas semelhantes.

MONITOR SOCIAL DESPORTIVO

A prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, nos programas sócio educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais: estuda as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados. Atuar como treinador na área desportiva nas mais diversas modalidades como: futebol de campo, futsal, voleibol, handebol, basquetebol, atletismo, tênis de mesa, entre outras e executar outras tarefas afins.

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das

atividades de ensino, pesquisa e extensão, supervisionar estágios de acordo com as necessidades institucionais. Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Ação Social. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Efetuar atendimento integral à saúde mental; Executar outras tarefas afins

MONITOR SOCIAL PEDAGÓGICO

Prestar atendimento pedagógico de acordo com a LDB 9394/96. Organizar arquivos em geral inerentes a sua função, prestar orientações e informações em geral, acerca dos programas, projetos e serviços no local de trabalho. Organizar e coordenar reuniões socioeducativas, auxiliar em visitas domiciliares, escolares e institucionais, coordenar conjuntamente com outros profissionais programas, projetos, oficinas socioeducativas e profissionalizantes, bem como de capacitação de recursos humanos, prestar acompanhamento e assessoria a organizações comunitárias e populares, elaborar, coordenar e executar as capacitações a partir das tendências pedagógicas, produção de materiais através de pesquisa e da prática pedagógica na área social, elaborar o plano pedagógico social, que norteiam as ações com crianças e adolescentes, construir a equipe de avaliação e monitoramento aos programas socioeducativos; fazer parte de equipes multidisciplinares para a implementação da política da assistência social, realizar assessoria e consultoria a entidades sociais governamentais e não governamentais em matéria de serviço pedagógico social, executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou atribuições de nutrição nas áreas da saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análises de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação e distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir com o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município, através de programas implantados pela secretaria Municipal de Saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras atividades afins.

PSICÓLOGO

Realizar consulta e/ou atendimento individual; realizar visitas domiciliares; fazer parte da equipe multidisciplinar que atende aos programas fornecidos pela Prefeitura; fazer acompanhamento terapêutico; realizar Psicoterapia individual e/ou grupal; promover atividades de lazer; realizar orientação familiar; realizar atendimentos à pacientes que demandem de cuidados intensivos de reabilitação para habilitação; realizar terapia ocupacional.

MONITOR- ABRIGO SOCIAL

Atuar junto ao Abrigo Municipal, que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, em escala de trabalho organizada pela administração municipal, atendendo às crianças e jovens institucionalizados; preparar e servir a alimentação; auxiliar na higienização em geral; trocar fraldas; dar banho; administrar os medicamentos receitados; realizar atividades recreativas; auxiliar na realização de tarefas escolares; auxiliar nas atividades de organização da instituição; arrumar os quartos; arrumar camas e guarda-roupas; acompanhar quando necessário em internações hospitalares; participar de capacitações da área afim; manter a coordenação informada dos acontecimentos ocorridos durante o seu horário; entre outras tarefas afins designadas pela coordenação.

ANEXO 5

Eventos	Datas Prováveis	
	Data Inicial	Data Final
Publicação do Edital	03/10/19	
Período de inscrições	03/10/19	04/11/19
Entrega de documentação: prova de títulos	03/10/19	04/11/19
Entrega de documentação: vagas reservadas PCD	03/10/19	04/11/19
Requerimento de condições especiais- prestação da prova	03/10/19	04/11/19
Requerimentos de isenção da taxa de inscrição	03/10/19	10/10/19
Deferimento dos pedidos de isenção	14/10/19	
Prazo recursal	15/10/19	16/10/19
Publicação das respostas aos recursos	21/10/19	
Deferimento dos pedidos de condição especial	06/11/19	
Homologação das inscrições	06/11/19	
Prazo recursal- indeferimento do pedido de condições especiais	07/11/19	08/11/19
Prazo recursal- indeferimento do pedido de inscrição	07/11/19	08/11/19
Prazo recursal- indeferimento inscrição- vagas reservadas	07/11/19	08/11/19
Publicação das respostas aos recursos	18/11/19	
Publicação dos locais de prova	25/11/19	
Prova Escrita	01/12/19	
Publicação do gabarito preliminar	01/12/19	
Prazo recursal- gabarito preliminar	02/12/19	03/12/19
Publicação das respostas aos recursos	09/12/19	
Resultado da Prova Escrita	09/12/19	
Resultado da prova de títulos	09/12/19	
Resultado e classificação final	09/12/19	
Prazo recursal- resultado da Prova Escrita, de títulos, resultado final	10/12/19	11/12/19
Publicação das respostas aos recursos	12/12/19	
Republicação do Resultado e classificação Final – após recurso	16/12/19	